

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 “GRAÇA  
VILHENA”**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ**, por intermédio de seu Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de impropriedades materiais e formais identificadas no Edital de Chamamento Público identificado acima, torna pública a seguinte ERRATA ao referido instrumento convocatório.

**1. ONDE SE LÊ:**

“2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:”

[...]

“4.1 O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <http://pnabpiaui.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

(...)

e) Carta de Anuência (Anexo II), - Quando for ocupação em espaço público - devidamente assinada pela direção do espaço cultural onde será realizada a ocupação, atestando que a administração do local tem ciência da proposta apresentada e concorda com a realização da ação cultural, nos termos descritos no projeto inscrito.”

[...]

“8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS |                                                                        |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação          | Descrição do Critério                                                  | Pontuação Máxima |
| B                      | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Estado do Piauí | 10               |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                         | <b>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da</b>                                                                                                                                                                                                       |                  |
| <b>C</b>                | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto<br><b>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos</b>                                                                  | 10               |
| <b>F</b>                | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas<br><b>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos</b> | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>90 PONTOS</b> |

[...]

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação</b>                                      | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Pontuação</b> |
| <b>M</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência                                                                                                                                                           | 2                |
| <b>N</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas                                                                                                                                                       | 2                |
| <b>O</b>                                                  | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres                                                                                                                                                                                              | 2                |
| <b>P</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas                                                                                                                                                                    | 2                |
| <b>Q</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 2                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>10 PONTOS</b> |

[...]

“14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [contato@pnabpiaui.com.br](mailto:contato@pnabpiaui.com.br) e telefone (00) 0000-0000.”

## 2. LEIA-SE:

“2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 719: TRAN. DEST. AO SETOR CULTURAL. Elementos de despesa: 3.3.50.41 – Contribuição, sociedades sem fins lucrativos; 3.3.50.43 - Subvenções sociais e 3.3.90.45 - Subvenções econômicas.”

[...]

“4.1 O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <http://pnabpiaui.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

(...)

e) Carta de Anuência (Anexo II), quando for ocupação em espaço público, devidamente assinada pela direção do espaço cultural onde será realizada a ocupação, atestando que a administração do local tem ciência da proposta apresentada e concorda com a realização da ação cultural, nos termos descritos no projeto inscrito, que poderá ser apresentada até o fim do prazo de envio da documentação de habilitação (etapa 10 do item 3.2 do edital), e/ou juntamente com estes documentos”.

[...]

“8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação          | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima |
| <b>B</b>               | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Estado do Piauí<br><b>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.</b>                                                                                                                 | 10               |
| <b>C</b>               | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto<br>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10               |
| (.....)                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| <b>F</b>               | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas<br><b>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação</b>                                                                                                                      | 10               |

|                         |                                                                                                                                              |                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                         | às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                              | <b>90 PONTOS</b> |

[...]

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação</b>                                      | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Pontuação</b> |
| <b>H</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência                                                                                                                                                           | <b>2</b>         |
| <b>I</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas                                                                                                                                                       | <b>2</b>         |
| <b>J</b>                                                  | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres                                                                                                                                                                                              | <b>2</b>         |
| <b>K</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas                                                                                                                                                                    | <b>2</b>         |
| <b>L</b>                                                  | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | <b>2</b>         |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>10 PONTOS</b> |

“14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [contato@pnabpiaui.com.br](mailto:contato@pnabpiaui.com.br).”

Teresina/PI, 09 de março de 2026.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**  
 Secretário de Estado da Cultura